

do sistema para esse fim, através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo

6.3. A Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato, e os fundamentos de fato e/ou de direito.

6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1, ou que não atenda o item 6.3, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

6.6. A Comissão do Concurso é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

6.7. Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- fora do prazo;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- despidos de fundamentação.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- Estar regular no(s) órgão(ões) necessários caso seja, quando exigida para o exercício profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

8.2. O PSS terá validade durante 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final definitivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (sectet.pa.gov.br).

8.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, obedecida a ordem de classificação.

8.5. O candidato convocado submeter-se-á às jornadas de trabalho parcial semanal de 20 (vinte) horas; parcial semanal de 30 (trinta) horas; ou integral semanal de 40 (quarenta) horas, a critério da Administração.

8.6. O Contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual no 07, de 25 de setembro de 1991 com as alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período e à critério e/ou necessidade da Administração, ou rescindido unilateralmente, na necessidade administrativa ou a pedido do contratado.

8.7. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.

8.8. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.

8.9. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

8.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 05 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| ETAPA | ATIVIDADE | LOCAL | PERÍODO |
|-------|------------------------------------|--|--|
| 1 | Inscrição online | www.sectet.pa.gov.br | A partir das 12 horas do dia 09 de agosto até às 23:59:59h do dia 11 de agosto de 2021 |
| 2 | Resultado Preliminar | www.sectet.pa.gov.br | 16 de agosto de 2021 |
| 3 | Interposição de recursos | www.sectet.pa.gov.br | 17 de agosto de 2021 |
| 4 | Resultado da análise dos recursos | www.sectet.pa.gov.br | 20 de agosto de 2021 |
| 5 | Resultado final | www.sectet.pa.gov.br | 23 de agosto de 2021 |
| 6 | Convocação de candidatos aprovados | www.sectet.pa.gov.br | 24 de agosto de 2021 |
| 7 | Assinatura de Contratos | Conforme demanda da SECTET | a partir de 24 de agosto de 2021, na Secretaria da SECTET |

ANEXO II VAGAS OFERTADAS

| Região de integração | Município | ESCOLA | Eixo tecnológico | Nº de candidatos | CH Semanal | CH Mensal | Formação Exigida |
|----------------------|---------------------------|---|--------------------------|------------------|------------|---|---|
| Guamá | Belém | EEFM DEODORO DE MENDONÇA | Gestão e Negócios | 1 | 20 | 100 | Bacharel em Ciências Contábeis |
| | | | Gestão e Negócios | 1 | 20 | 100 | Bacharel em Administração de Empresas |
| | | | Informação e Comunicação | 2 | 20 | 100 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação |
| | Belém | EE VILHENA ALVES | Gestão e Negócios | 1 | 20 | 100 | Bacharel em Administração de Empresas |
| | | | Informação e Comunicação | 2 | 40 | 200 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação |
| | Belém | EETEPA PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA | Gestão e Negócios | 1 | 30 | 150 | Bacharel em Ciências Contábeis |
| | | | Informação e Comunicação | 1 | 30 | 150 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação |
| | Belém | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - IEEP | Educacional e Social | 1 | 20 | 100 | Licenciatura com proficiência em LIBRAS |
| | Belém | ESCOLA TECNICA ESTADUAL MARGALHÃES BARATA - ETEMB | Informação e Comunicação | 2 | 40 | 200 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação |
| Benevides | EEMT PROFESSORA ANA TELES | Informação e Comunicação | 2 | 20 | 100 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação | |
| Tapajós | Santarém | EETEPA SANTARÉM | Informação e Comunicação | 2 | 40 | 200 | Ciência da Computação ou Engenharia da Computação |

ANEXO III CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO ANEXO III - A ESCOLARIDADE

| Formação | Requisito | Pontuação |
|----------------|---|------------|
| Graduação | Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 2.5 ponto |
| Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3.5 pontos |
| Mestrado | Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 4.5 pontos |
| Doutorado | Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 6.5 pontos |

ANEXO III - B EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------|--|---|
| Tempo de serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre | 01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10(dez) pontos |

ANEXO III - C QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|---|---|
| Cursos de capacitação profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. | 01(um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos |